



Estudante:
Laryssa Bárbara F. Balduino

Orientador:
Dr. Pedro Máximo

Arquitetura Penal

Centro Alternativo de Cumprimento de Pena



[f.2]

XT
ema



O debate a respeito da arquitetura penal torna-se essencial visto a negligência, por parte do Estado e da população, em relação a essas edificações. O problema se agrava com o crescente aumento do número de pessoas privadas de sua liberdade e a elevada taxa de reincidência de quem já passou por essas instituições.

Aliado à esse crescimento da população carcerária, há ainda as péssimas condições das instalações prisionais, a superlotação e a já conhecida forma indiscriminada de aprisionamento. Todos esses fatores culminaram no caos presenciado atualmente no Brasil, de ineficiência do sistema prisional que beira, hoje, o colapso.

É claro que a discussão sobre esse tema envolve várias esferas e setores, visto a grandiosidade do problema. No entanto, o debate da arquitetura prisional, como uma demanda social, é essencial para uma perspectiva de melhora nesses sistemas.

É fundamental a desmistificação dessas construções segregadoras e a participação da sociedade nesse processo de "recuperação" do apenado. Assim como também é essencial o papel do arquiteto nessa esfera, afinal a profissão está diretamente relacionada ao ambiente criado e as consequências, positivas e negativas que o mesmo pode desencadear no transgressor.

Assim, o presente estudo, com a temática penal, visa a análise da situação atual dos sistemas prisionais e a apresentação de uma proposta arquitetônica mais condizente com os objetivos dessa instituição - de ressocialização dos indivíduos privados de sua liberdade.

A proposta projetual, resultado dessa discussão, é uma unidade de arquitetura penal, divergente dos modelos atuais, com um caráter mais humanizado e socialmente inclusivo para a cidade de Anápolis, Goiás.

LEGENDAS:

[f.1] Imagem do Projeto

[f.2] Presídio Campo Grande. Fonte: anf.org.br



[f.25]

x P rograma

Como já mencionado anteriormente, um dos grandes problemas da ilegalidade da prisão no Brasil é o não cumprimento da Lei. Afinal, uma vez que o crime é violar a lei, a pena deve ser cumprida dentro da mesma. Caso contrário não há lei, não há crime e nem há pena, só violências de um lado e de outro e o já conhecido caos patrocinado pelo "Estado".

Têm-se como exemplo a LEP nº 7.210, que assegura a todos os detentos direito à assistência material, à saúde, assistência jurídica, educacional, social e também religiosa. Algo que raramente se vê nessas instituições.

Então, contrapondo o cenário atual e propondo o devido cumprimento das leis, o programa dessa nova proposta visa atender a todas as necessidades dos detentos, dando também todo o suporte às famílias envolvidas.

Desse modo, o programa se estrutura em cinco pontos que, trabalhados simultaneamente, auxiliarão no processo de ressocialização dos egressos e ainda incentivarão a participação da sociedade nessas instituições.

O primeiro ponto está relacionado à habitação. É essencial que os internos tenham acesso a boas condições de higiene, para assim evitar todas as doenças, contagiosas ou não, que dominam as prisões brasileiras. Toda essa parte representa cerca de 42,5% da área do projeto.

Outro pilar do projeto é a parte institucional, ela envolve toda a área administrativa, a parte de serviços do complexo e também as áreas de circulação. Todo esse conjunto compõem, aproximadamente, 21,3% do total projetado.

E como mencionado previamente, e defendido por vários autores do ramo, a ressocialização só pode acontecer se houver a participação da sociedade nos processos dessas instituições. Assim sendo, um dos pilares determinantes do projeto é o envolvimento da população em várias etapas do processo. Por isso, foram implantados espaços programados para receber cadastramento de benefícios do governo e até mesmo cadastros em oportunidades de emprego, com uma agência SINE (Sistema Nacional de Emprego). Além disso, há também um restaurante popular que servirá toda a população do entorno. Todos os pre-

LEGENDAS:

[f.25] Galpão Utilizado no Projeto. Fonte: Laryssa Balduino, 2019.

[f.26] Gráfico sobre Programa. Produção: Laryssa Balduino.



[f.26]

paros e até mesmo o serviço será realizado pelos internos. Assim, as pessoas poderão quebrar o estigma que há sobre um detento. Toda essa parte, voltada para o fortalecimento da conexão entre a população e os internos, representa cerca de 10,8% do projeto.

Outro pilar considerado imprescindível nesse processo é a assistência à educação e trabalho. Assim, a proposta visa a oferta de atividades laborais em diferentes áreas como na cozinha, na fábrica e até mesmo na oficina de reparos. Além disso, também há oferta de aulas, visto a precária escolaridade dos detentos, e também o acesso às artes, em forma de dança, pintura e teatro. Esse alicerce do projeto, que envolve trabalho e educação, significa cerca de 17,1% de toda a área projetada.

Por fim, mas não menos importante, tem-se o pilar da assistência ao interno. Assistência essa garantida por lei e raramente cumprida pelas instituições. Acesso à saúde, à advogados, psicólogos, dentistas e demais profissionais é essencial nessa busca da ressocialização. Assim como é importante também a prática de esportes e o culto religioso. Por isso esse é um ponto indispensável, pois garante dignidade e alívio para os detentos. Toda essa parte representa, aproximadamente, 8,1 % do projeto e é, tal como todos os outros pilares, imprescindível para todos os internos.